

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALEXANDRINA RODRIGUES BARROS – localizada na Rua Gold Mayer, n. 03, Conjunto Manôa, bairro Colônia Santo Antônio – Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

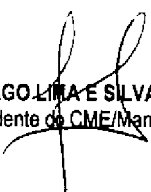
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 052/CME/2020**  
**APROVADA EM 10.09.2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo n. 052/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE.

**CONSIDERANDO** o **Parecer n. 052/CME/2020** da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.09.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE – localizada na Rua Rio Amazonas, s/n, Comunidade São Sebastião, Petrópolis – Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**AUTO POSTO PONTA NEGRA LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 289/2015-1** sob o processo nº 2020.15848.15868.0.00423, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviços, com a finalidade de comércio varejista para veículos automotores composto por 03 (três) tanques de armazenamento com capacidade individual para 30m³, totalizando um volume de 90m³, Loja de conveniência, Venda de óleo lubrificante e Venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), com validade de 12 meses, sito na Avenida Coronel Teixeira, nº 7461, Nova Esperança – Manaus/AM.

PG / 0027

**KOKA II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 037/2011-4** sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001230, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 01 (um) tripartido em 10/10/10, totalizando volume de 60m³ – “AUTO POSTO MM”, com validade de 24 meses, sito na Rua Maria Andrade, nº 1.240 – Crespo – Manaus/AM.

PG / 0023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Considerando o teor do processo nº 2020.21000.21006.0.000118;

Considerando o Parecer Jurídico nº 080/2020; Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **Aquisição de 5 (cinco) scanners, para atender à necessidade da SEMULSP**, junto à **L C F LIMA LTDA**, CNPJ nº 00.499.328/0001-02, Nota de Dotação n. 2020ND00618, de 23/09/2020 no valor de 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária 38100; Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012, Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903017; conforme Processo Administrativo nº 20181190197480029.